

Luiz Fernando do Amaral
Sabal de Administração e Comércio S. A.
Heltor Pimentel Portugal — Diretor-Presidente.
Sarva de Administração e Comércio S. A.
Jorge Alves de Lima — Diretor-Presidente
Loureiro de Administração e Comércio S. A.
Olympio Rolim Loureiro — Diretor-Presidente
Marlson de Administração e Comércio S. A.
Luiz Fernando do Amaral — Diretor Presidente
Certificamos ser esta cópia fiel extraída do Livro de Atas de Assembléias Gerais.
Jorge Alves de Lima
Presidente
Olympio Rolim Loureiro
Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "SEPALO SOCIEDADE DE EXPANSÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO S.A." com sede nesta Capital arquivou nesta Repartição, sob n. 181.706, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 16 de junho de 1961, a ata da Assembléia Geral Ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 16 de junho de 1961. Eu Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: (a) Cleide Maria Forte.
(210.594 — Cr\$ 2.070,00) (27)

PIZAR FIRME S/A.
Indústria e Comércio
de Calçados

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1961.

Aos quatro dias do mês de julho de 1961, às 10,00 horas, na sede social, à rua São Caetano n. 572, reuniram-se os acionistas de Pizar Firme S.A. — Indústria e Comércio de Calçados, abalzo-assinados, representando a totalidade do capital, como tudo se verifica de suas assinaturas e demais declarações exaradas no "Livro de Presença". Nos termos do art. 17 dos Estatutos Sociais, foi eleito para presidir a assembléia o sr. Euclides Frugoli, que convidou a mim, Decio Frugoli, para servir de secretário. Assim constituída a mesa e verificando estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o sr. Presidente determinou fossem lidos os editais de convocação para a presente assembléia, publicados no "Diário Oficial" do Estado e no "Diário Comércio e Indústria", em 23, 24 e 25 de junho p.p. Com a palavra, o sr. Presidente esclareceu que a finalidade da presente assembléia era apreciar proposta da Diretoria, sugerindo o aumento do capital social, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais, proposta essa que eu, secretário, passei a ler em seguida: "Proposta da Diretoria — Os membros da Diretoria de Pizar Firme S.A. — Indústria e Comércio de Calçados, tendo examinado, em suas minúcias, as atividades atuais da sociedade e as perspectivas de seu desenvolvimento, julgam oportuno propor aos srs. acionistas, reunidos em assembléia geral extraordinária, o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cada uma, em tudo semelhantes às já existentes. I. — A Diretoria sugere que parte do aumento seja realizado pela incorporação à conta de capital da parcela de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correspondente a Cr\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil cruzeiros), contabilizada como fundo para aumento de capital, e a Cr\$ 410.000,00, contabilizada como reserva extraordinária, parcela essa de Cr\$ 2.000.000,00 já tributada. As novas ações, assim integralizadas serão distribuídas aos srs. acionistas na proporção de uma ação nova para cada grupo de cinco ações que possuírem atualmente na sociedade. II. — O restante do aumento, no montante de Cr\$ 3.000.000,00, será subscrito pelos srs. acionistas da forma que for deliberada pela assembléia geral. III. — Aprovado que seja o aumento, deverá ser alterado o art. 5 dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5. — O capital social é de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), dividido em 3.000 (três mil) ações ordinárias ou comuns, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) cada uma,

que poderão ser representadas por títulos múltiplos. § 1. — As ações serão nominativas até sua integral realização, passando depois a serem nominativas ou ao portador, à vontade de seu titular, podendo a todo tempo ser convertidas ou reconvertidas de uma forma em outra, mediante requerimento do interessado, a cujo cargo ficarão as despesas. § 2. — As ações, os títulos múltiplos e os certificados de ações serão assinados por dois diretores". E está, srs. acionistas, a proposta que a Diretoria vem apresentar à assembléia geral extraordinária que será convocada especialmente para esse fim. São Paulo, 22 de junho de 1961. (aa) Euclides Frugoli, Decio Frugoli, Antonio Losano, Livia Azzi Frugoli, Joanna Frugoli, Eleonora Guazzelli, Marianina Annunziato, Odete Azzi, Irene Giacopini". Logo a seguir, determinou o sr. Presidente que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, e que é o seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal de Pizar Firme S. A. — Indústria e Comércio de Calçados, tendo examinado a proposta da Diretoria, de aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, e a consequente alteração dos Estatutos Sociais, e tendo verificado que o capital social atual está totalmente integralizado, são de parecer que essa proposta da Diretoria consulta inteiramente os interesses sociais e merece a aprovação dos srs. acionistas reunidos em assembléia geral extraordinária, como mereceu a dos signatários. São Paulo, 23 de junho de 1961. (aaa) Benjamin Fragale, Luiz Martinez, Raul Cabral". Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o sr. Presidente submeteu à discussão e votação dos srs. acionistas, o item I. — da proposta da Diretoria, que foi aprovado por unanimidade, ficando, assim, a assembléia autorizada à Diretoria para tomar todas as providências contábeis, fiscais e outras que forem necessárias para a legalização do aumento de capital, nesta parte, inclusive o pagamento do imposto de renda devido pelo aumento, nos termos do art. 100 e seus parágrafos, do decreto n. 47.373, de 7 de dezembro de 1959. Em seguida, o sr. Presidente determinou fosse elaborada a relação da distribuição proporcional das novas ações entre os srs. acionistas, a qual, terminada e submetida a votação, foi aprovada e será anexada a esta ata. Logo após, o sr. Presidente esclareceu que o restante do aumento do capital social, no montante de Cr\$ 3.000.000,00, devia ser subscrito de acordo com o item II. — da proposta da Diretoria, aprovada a seguir por unanimidade. Fez, então, uso da palavra o sr. Antonio Losano para propor que, como se achava presentes todos os acionistas, era dispensável a concessão do prazo de trinta dias, conferido pela lei, para que os acionistas exerçam seu direito de preferência para a subscrição dessa parte do aumento. Ao mesmo tempo em que desistissem desse prazo, desistiram, também, os srs. acionistas que assim entendessem, do seu direito de subscrição das novas ações na proporção das que já possuem, em favor dos srs. Euclides Frugoli, Decio Frugoli e Eleonora Guazzelli, que se prontificaram a subscrever a totalidade do aumento nessa parte, na forma mais adiante especificada. Submetida à discussão, a proposta do sr. Antonio Losano, e ninguém se manifestando, foi a mesma aprovada por unanimidade, com a abstenção dos acionistas interessados. Logo após, atendendo à determinação do sr. Presidente, eu, secretário, li o que se continha na lista de subscritores do aumento de capital social, e que é a seguinte: "Lista dos subscritores de parte do aumento do capital social da Pizar Firme S.A. — Indústria e Comércio de Calçados, realizado na assembléia geral extraordinária de 4 de julho de 1961. — Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, residência — Número de ações subscritas — Valor das ações subscritas e integralizadas em dinheiro, Cr\$ — 1. — Decio Frugoli, brasileiro, casado, advogado, Rua Afonso Braz, 295, apt. 4. São Paulo — 279 — 1.395.000,00. — 2. — Euclides Frugoli, brasileiro, casado, médico, Rua Paula Ney n. 22, apt. 8, Capital — 237 — 1.185.000,00. — 3. — Eleonora Guazzelli, brasileira naturalizada, viúva, senhora de casa, Rua Campos Sales n. 490, Santo André — 84 — 420.000,00 — Total das ações subscritas: 600 — Valor total das ações subscritas e integralizadas em dinheiro: Cr\$ 3.000.000,00 — São Paulo, 4 de julho de 1961. (a) Euclides Frugoli, presidente da mesa". Terminada a leitura da lista de subscritores, disse o sr. Presidente que a importância correspondente ao aumento do capital social em di-

nhireiro, no montante de Cr\$ 3.000.000,00, havia sido depositada no Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., conforme recibo que exibiu e que eu, secretário, passei a ler: "Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Depósito Obrigatório de Entradas de Aumento de Capital de Sociedade por Ação, já constituída — Os abaixo assinados, diretores da "Pizar Firme S.A. — Indústria e Comércio de Calçados", em cumprimento ao disposto do Decreto Lei n. 5.956, de 11/11/1943, Artigo 1.º parágrafos 1.º e 2.º e Artigos 3.º, depositam no Banco de Crédito Real de Minas Gerais, S.A. — Agência Praça da República, 156, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente à soma das importâncias recebidas dos subscritores, abaixo relacionados, do seu aumento de capital, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00. — Subscritores — Domicílios — Importâncias — Decio Frugoli — Capital — 1.395.000,00 — Euclides Frugoli — Capital — 1.185.000,00 — Eleonora Guazzelli — Capital — 420.000,00 — Total 3.000.000,00 — Euclides Frugoli, Diretor. — Recebemos a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), correspondente à presente "Guia" e que creditamos em nome de "Pizar Firme, S.A. — Indústria e Comércio de Calçados", C/C Aumento de Capital. São Paulo, 4 de julho de 1961 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Pr. da República — S. Paulo — Os selos devidos foram pagos p/ Verba Especial. — Recibo de Depósito - Provisório — Cr\$ 3.000.000,00 — Os Diretores de "Pizar Firme, S.A. — Indústria e Comércio de Calçados, com sede nesta Capital, à rua São Caetano, n. 572, depositaram neste Banco as importâncias recebidas dos subscritores de seu aumento de capital, de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00, no total de Cr\$ 3.000.000,00 — três milhões de cruzeiros —, conforme ficha de caixa selada de acordo com o Artigo 39 da Tabela da C.L.I.S. Para os devidos fins, firmamos o presente recibo em três vias e um só efeito, isento de selos de acordo com a Lei. São Paulo, 4 de julho de 1961. Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Pr. da República — S. Paulo — (assinaturas reconhecidas pelo 20.º Tabelionato — Largo São Bento, 48 — São Paulo)." Terminada a leitura do recibo de depósito, foi a proposta de aumento de capital em dinheiro, posta em votação, verificando-se sua aprovação unânime. Tendo em vista a aprovação dos dois primeiros itens da proposta da Diretoria, o sr. Presidente colocou em votação o item III. —, verificando-se a aprovação unânime da alteração do art. 5 dos Estatutos Sociais que, deste momento em diante passa a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria. Logo a seguir, usou da palavra a acionista Dulce Gremio para propor que, a partir de 1 de julho corrente, a remuneração da Diretoria fosse alterada, passando o sr. Antonio Losano a perceber a remuneração mensal de Cr\$ 35.000,00, as sras. Livia Azzi Frugoli e Joanna Frugoli a remuneração mensal de Cr\$ 30.000,00 para cada uma, os srs. Euclides Frugoli e Decio Frugoli a remuneração mensal de Cr\$ 25.000,00 para cada um, e as sras. Marianina Annunziato, Eleonora Guazzelli, Irene Giacopini e Odete Azzi a remuneração mensal de Cr\$ 22.000,00 para cada uma. A proposta da acionista Dulce Gremio, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a que fosse lavrada esta ata que, depois de lida, conferida e aprovada, é assinada por todos os presentes. São Paulo, 4 de julho de 1961 (aa) Euclides Frugoli, presidente da mesa
Decio Frugoli, secretário da mesa
Euclides Frugoli
Eleonora Guazzelli
Dulce Gremio
Livia Azzi Frugoli
Antonio Losano
Ivone de Araujo Leite Frugoli
Decio Frugoli
Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Decio Frugoli, Secretário.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "PIZAR FIRME S.A." — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 186.069, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de agosto de 1961. A ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 4 de julho de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), alterou o artigo 5.º dos

estatutos sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo Federal por Verba, da importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), do que dou fé: — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de agosto de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guidolin. — E eu, p/ Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino (a) Jayme Pinto de Oliveira Filho — Visto: Perceval Leite Britto. — Secretário: (a) Perceval Leite Britto.
(240.396 - Cr\$ 8.100,00) (27)

ORGANIZAÇÃO MOFARREJ S/A.
Agrícola e Industrial

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DE ABRIL DE 1961

Aos 29 dias de abril de 1961, às 9 horas, na sede social, à Rua Boa Vista n. 206 — 6.º andar, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Senhores Acionistas de Organização Mofarrej S/A. — Agrícola e Industrial.
Com a presença de 14 acionistas portadores de 11.190 ações das 12.000 que compõem o capital social, de acordo com o depósito efetuado oportunamente dos títulos representativos na Caixa Social e conforme as assinaturas lançadas no Livro de Presença, assumiu a Presidência o Diretor Superintendente Sr. Hassib Mofarrej, que convidou a mim, José Mofarrej, para secretariar os trabalhos.
Declarada instalada a assembléia, determinou o Sr. Presidente a leitura do edital de convocação que foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos dias 29 e 30 de março último e 4 de abril corrente e no Diário Comércio e Indústria, nos dias 29, 30 e 31 de março último, constando da publicação o aviso de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.
Passando ao primeiro item da ordem do dia que é:
"apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1960"; o Sr. Presidente consultou a casa acerca da necessidade de ser dada leitura dos referidos documentos que foram publicados na Folha de São Paulo — 1.ª edição, de 23 de abril de 1961 e cuja publicação foi providenciada em tempo hábil no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme recibo n. 214.516, de 22 de abril corrente.
O acionista sr. Assaf Maluly pediu a palavra, que lhe foi concedida, e disse que reputava dispensável aquela leitura, uma vez que todos os acionistas já haviam tomado conhecimento pleno do Balanço e seus anexos, propondo fossem desde já aprovados, com plausível louvor à administração.
Submetida a proposta a votação, absteniu-se de votar os srs. Diretores, verificou-se sua aprovação unânime.
Passando ao 2.º item da ordem do dia que é: "Eleição do Conselho Fiscal e do Conselho Consultivo para o exercício de 1961"; depois de recolhidos e verificados os votos o Sr. Presidente declarou eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os srs.: dr. Jurandir Scarceia Portela, brasileiro, casado, advogado; dr. Serafim Elias, brasileiro, solteiro, médico; e João Barone Pappalardo, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes nesta Capital.
Para suplentes do Conselho Fiscal, foram reeleitos os srs. Halim Abib Cury, Felix Daud e Mussa Salim Assaf, todos oportunamente qualificados e todos residentes nesta Capital.
Para o Conselho Consultivo, foram reeleitos os srs.: Dr. Elpidio Reali, Assaf Maluly e Fuad Nicolau, todos residentes e domiciliados nesta Capital.
Passou-se, a seguir, ao 3.º item da ordem do dia que é:
"Eleição da Diretoria para o quinquênio 1961-1965".
Preliminarmente o Sr. Presidente consultou a casa sobre o preenchimento da vaga decorrente do falecimento do Sr. Miguel Mofarrej, Vice Presidente da sociedade e que por deliberação das assembléias anteriores foi mantida vaga. Por proposta do acionista Dr. Elpidio Reali, em homenagem ao pranteado Vice-Presidente, ficou deliberado manter vago o respectivo cargo. Passando à eleição para preenchimento dos cargos restantes e apurados os votos, resultaram reeleitos por unanimidade: para Diretor Presidente, o Sr. Nassib Mofarrej; para Diretor Superintendente o sr. Hassib Mofarrej e para Diretor Gerente o sr. José Mofarrej, casa-

dos, brasileiros naturalizados e residentes nesta Capital.
Passou-se, depois, ao 4.º item da ordem do dia que é:
"fixação da remuneração dos srs. Diretores, Conselheiros Fiscais e Conselheiros Consultivos para o exercício de 1961".
Após breves considerações, ficou deliberado, com a abstenção dos interessados, que os srs. Diretores perceberão os honorários mensais de Cr\$ 50.000,00; os srs. Conselheiros Fiscais, Cr\$ 1.000,00 por sessão a que intervierem e os srs. Conselheiros Consultivos, Cr\$ 10.000,00 mensais.
Lembrou, então, o Sr. Presidente, que a Assembléia deveria deliberar acerca da destinação dos lucros, sugerindo que os lucros permanecessem em suspenso até melhor oportunidade.

O acionista Sr. Fuad Nicolau declarou-se de acordo com a proposta do Sr. Presidente, tendo a seguir, a Assembléia, por votação unânime, deliberado ficarem os lucros do exercício de 1960 em suspenso até ulterior deliberação da Assembléia.
Finalmente, disse o Sr. Presidente que a casa devia tomar conhecimento oficial do contrato de comodato que a diretoria firmara, em 4 de abril de 1960, com o Sr. Nassib Mofarrej, já do conhecimento de todos, relativo à área de 130 (cento e trinta) alqueires de terras, parte das Fazendas Reunidas Santa Lucia, de propriedade da sociedade, celebrado em atenção ao particular interesse e esforço do comodatário em ampliar as culturas, especialmente a de cana, sem encargos da sociedade mas com evidentes benefícios da mesma. Oferecendo o respectivo contrato ao exame, solicitou o Sr. Presidente a manifestação da Assembléia.
Pedi a palavra o acionista Dr. Serafim Elias declarando que o referido contrato merecia aprovação e ratificação, não somente por consultar os interesses da sociedade, mas também como expressão do reconhecimento dos acionistas pela profícua dedicação do Sr. Nassib Mofarrej, cujos esforços em favor da sociedade eram inestimáveis.
Submetida a votos a proposta, e com a abstenção dos Diretores, foi a mesma aprovada por unanimidade, sob salva de palmas.
Suspensa a sessão, foi lavrada a presente ata.
Reabertos os trabalhos e lida a ata, foi a mesma aprovada e assinada.

O Presidente
n) Hassib Mofarrej
O Secretário
a) José Mofarrej
aa) Nassib Mofarrej; Serafim Elias; Assaf Maluly; Elpidio Reali; João Barone Pappalardo; Fuad Nicolau; Abib Cury; Nicolas Mofarrej; Halim Abib Cury; Jurandir Scarceia Portela; Roberto Fuchs; Fuad A. Geha.
Cópia conforme ao original, lavrada no livro próprio.
Hassib Mofarrej
— Presidente
José Mofarrej
— Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "ORGANIZAÇÃO MOFARREJ S.A. — AGRÍCOLA E INDUSTRIAL", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 187.138, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de agosto de 1961, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 29 de abril de 1961, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de agosto de 1961. — Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Alice Guidolin. — E eu, p/ Cleide Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Edmar Alfonso.
(240.511 — Cr\$ 5.400,00) (27)

FNV
Fábrica Nacional de Vagões S/A

OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO
De conformidade com o que determina o Decreto Lei n. 42.915 de 30 de dezembro de 1957, ficam convidados os Senhores Acionistas da FNV — Fábrica Nacional de Vagões S.A. que em 1952, receberam dividendos de ações Ao Portador correspondentes ao exercício de 1951, com dedução do adicional de 15% (quinze por cento), Lei 1474, a comparecerem à sua sede à rua 24 de maio 250 — 14.º andar, diariamente das 14 às 16 horas, para, munidos dos comprovantes do referido desconto, retirarem as Obrigações do Reaparelhamento Econômico a que tiverem direito.

São Paulo, 25 de agosto de 1961.
FNV — Fábrica Nacional de Vagões S.A.
(a) Othon Alves Barcellos Corrêa
Diretor Presidente
(241.034 - Cr\$ 2.430,00) (29-30-31)